



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 00013/2026**  
**EMIÇÃO: 01/04/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO**

### Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para via empreitada global, realizar a execução da reforma do prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

### Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização da reforma do prédio do CRAS, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura física existente para melhor atendimento à população. A reforma visa garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários e servidores.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00016326 - REFORMA PRÉDIO DO CRAS

#### Descrição adicional:

REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS, CONFORME DOCUMENTOS EMANEXO. Os recursos estão vinculados ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Calamidade Pública, conforme Termo de Compromisso nº 974866/2025/MDASCF/CAIXA e Proposta TransfereGov nº 000588/2025.

**Dotação:**Acesso:680 Projeto: 1026 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para via empreitada global, realizar a execução da reforma do prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o plano anual de contratações.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 395.653,71 conforme orçamento previamente elaborado. Os recursos estão vinculados ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Calamidade Pública, conforme Termo de Compromisso nº 974866/2025/MDASCF/CAIXA e Proposta TransfereGov nº 000588/2025.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### TERMO DE REFERENCIA:

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO



Contratação de empresa especializada para via empreitada global, realizar a execução da reforma do prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para via empreitada global, realizar a execução da reforma do prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização da reforma do prédio do CRAS, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura física existente para melhor atendimento à população. A reforma visa garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários e servidores.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 28º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 28º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para via empreitada global, realizar a execução da reforma do prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores da Prefeitura Municipal de São Nicolau/RS.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado após a conclusão das obras, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 395.653,71 conforme orçamento previamente elaborado. Os recursos estão vinculados ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Calamidade Pública, conforme Termo de Compromisso nº 974866/2025/MDASCF/CAIXA e Proposta TransfereGov nº 000588/2025.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1026 - RESTAURAÇÃO/REFORMA PRÉDIO CRAS

4490 51 00 00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES



**MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:39:57



**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
680	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1026 RESTAURAÇÃO/REFORMA PRÉDIO CRAS	4490 51 00 00 000	0,00	390.000,00

**Total geral disponível**

**R\$ 390.000,00**

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa	Confirmando saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Base Legal: _____		
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

01/04/2026 ÀS 10:19:23 PEDIDO AUTORIZADO POR JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA